

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2015.

Comunicação n° 071/15 - TJD/RJ

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ

EDITAL DE CITAÇÃO DO PLENO

De ordem do Auditor Presidente Dr. José Teixeira Fernandes, no uso de suas atribuições legais, faço saber aos interessados em geral que estão sendo chamados no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas localizado à **Rua do Acre, nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro com abertura do plenário A PARTIR DAS 17H** para os julgamentos dos processos relacionados abaixo:

1) Processo 004/2015: Recurso Voluntário

Recorrente: CR Flamengo

Recorrido: Decisão da 4ª CDR (que aplicou a multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e perda de um mando de campo ao CR Flamengo, quanto à imputação do art. 213 I § 1º CBJD).

2) Processo 015/2015: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Fluminense FC

Recorrido: Decisão da 2ª CDR (que aplicou a suspensão de quinze dias ao Sr. Mário Henrique Guimarães Bittencourt, Vice-Presidente de Futebol do Fluminense FC, quanto à imputação do art. 258 CBJD e multou o Fluminense FC em oito mil reais, quanto à imputação do art. 258-D do CBJD.)

3) Processo 023/2015: Recurso Voluntário

Recorrente: Bonsucesso FC

Recorrido: Decisão da 3ª CDR (que aplicou a suspensão de uma partida ao atleta Lucas Fernandes, Bonsucesso FC, quanto à imputação do art. 254 §1º II CBJD.)

4) Processo 030/2015: Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 4ª CDR (que absolveu o CR Flamengo quanto à imputação do art. 191 III na forma do art. 184 CBJD.)

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.180-000

Tels.: (21) 2253-0808 / (21) 2253-1577

5) Processo 051/2015: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: Fluminense FC

Recorrido: Decisão da 5ª CDR (que aplicou a suspensão de duas partidas ao atleta Carlos Henrique dos Santos Souza, Fluminense FC, quanto à imputação do 254 § 1º II CBJD.)

6) Processo 060/2015: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: CR Flamengo

Recorrido: Decisão da 1ª CDR (que aplicou a suspensão de duas partidas ao Técnico Vanderlei Luxemburgo, quanto à imputação do 258 CBJD.)

Ficam assim os supramencionados de acordo com o disposto nos artigos 45 e 46 do CBJD, citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO **QUE OCORRERÁ ÀS 18:00 HORAS DO DIA 9 DE ABRIL (QUINTA-FEIRA) DE 2015**, no Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, no endereço citado acima.



Eliane C. Neno Rosa
Secretária